

Diário Oficial



DIOPRIMA - Diário Oficial de Primavera do Leste - MT • Primavera do Leste - MT, 24 de Fevereiro de 2017 • Edição 1029 • Ano XI • Lei nº 946 de 21 de setembro de 2006.

PODER EXECUTIVO

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE ATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE ATA
PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 151
LICITAÇÃO: PREGÃO Nº 074/2016
FORNECEDORA: ALCIMAR COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de expediente, artesanato e permanente para atender as necessidades das diversas secretarias municipais.
DATA DA VIGÊNCIA: 19/09/2017
José Ricardo Alves de Oliveira
Presidente da Comissão de Licitações

RESULTADO DO JULGAMENTO DO PREGÃO Nº 1/2017

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
COMUNICADO
RESULTADO DO JULGAMENTO DO PREGÃO Nº 1/2017
A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE** torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado final obtido na sessão do Pregão nº 1/2017 - do processo de compra nº 18/2017 referente a contratação Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de asfaltamento, lama asfáltica e tapa buracos de ruas e avenidas do Município de Primavera do Leste, conforme solicitação da Secretaria de Infraestrutura. sob o critério menor preço, cujo resultado é o seguinte: sagra-se vencedor(as) a(s) empresa(s) para o(s) lote(s)
licitado(s) - ITEM 1: A EMPRESA EMAM - EMULSÕES E TRANSPORTES LTDA NO VALOR FINAL DE R\$682200.0000000000(seiscentos e oitenta e dois mil e duzentos reais) ITEM 3: A EMPRESA CENTRO OESTE ASFALTOS LTDA NO VALOR FINAL DE R\$699600.0000000000(seiscentos e noventa e nove mil e seiscentos reais) ITEM 4: A EMPRESA CENTRO OESTE ASFALTOS LTDA NO VALOR FINAL DE R\$720000.0000000000(setecentos e vinte mil reais) ITEM 5: A EMPRESA DISTRIBUIDORA BRASILEIRA DE ASFALTO S/A NO VALOR FINAL DE R\$869500.0000000000(oitocentos e sessenta e nove mil e quinhentos reais) .
Primavera do leste, 23 de fevereiro de 2017.
José Ricardo Alves de Oliveira
Pregoeiro Oficial

PARECER Nº002/2017 CME

PARECER Nº	002/2017 CME - PVA DO LESTE
Solicitantes	EMEI Sonho de Criança.
Assunto	Avaliação do Calendário Escolar, do Calendário Descritivo e da Matriz Curricular da Unidade Escolar EMEI Sonho de Criança que oferta a etapa da Educação Infantil no Ano Letivo de 2017.
Conselheiro Relator	Adércio Vilmar Reder.

RELATÓRIO

A Lei Municipal nº 852 de 15 de setembro de 2004, que dá nova redação à Lei de criação do CME, define como uma de suas competências em seu Art. 4º: "XXI - aprovar na forma legal,

Regimentos, Calendários e Currículos de Instituição de Educação Infantil Público e Privado e do Ensino Fundamental das escolas da Rede Municipal de Ensino". Além desta definição o CME aprovou a Resolução nº 006/2006-CME/Primavera do Leste, que fixa normas para elaboração e aprovação do Calendário Escolar.

A Unidade Escolar EMEISonho de Criança enviou ao Conselho Municipal de Educação os Calendários Escolares e as Matrizes Curriculares da Educação Infantil para o Ano Letivo de 2017, solicitando avaliação e aprovação.

Os documentos encaminhados pela Unidade Escolar foram apreciados pelo conselheiro relator, baseando-se no disposto na Resolução nº 006/2006 CME Primavera do Leste, nos Decretos do município números 1.241, 1.242 e 1.244 e, nas Instruções Normativas da SMEE que trata do assunto. De acordo com a Resolução nº 006/2006 – CME/ Primavera do Leste, os Calendários Escolares devem ser apresentados à SMEE e ao CME, contendo:

I- Carimbo e Assinatura da Direção da Unidade Escolar;

II-Assinatura do Presidente do CDCE;

III-Cópia da Ata de reunião do CDCE para aprovação do Calendário ou da Escola com toda a Comunidade Escolar.

A unidade escolar de Educação Infantil que oferta período Parcial e Integral apresentou três vias do Calendário Escolar, do Calendário Descritivo, da Matriz Curricular cópias da Ata de aprovação dos mesmos pela Comunidade Escolar, contendo as seguintes descrições:

EMEI Sonho de Criança – Berçário II à Maternal II (01 à 03 anos) em período Integral e Parcial:

Início do Ano Letivo:	06/02	
Período de Férias:	01/01 a 05/02	
	17/07 a 31/07	
	18/12 a 31/12	
Reunião Pedagógica:	25/01, 02/05, 01/08 e 10/10	(17h30min)
Reunião do CDCE:	09/02, 04/05, 03/08 e 20/10	(17h30min)
Reunião de Pais:	10/02, 05/05, 04/08 e 10/11	(17h30min)
Conselho de Classe:	03/05, 02/08, 11/10 e 13/12	(Contra Turno)
Sábados Letivos:	02 sábados com atividade extraclasse	
	08/07: Festa da Família	
	25/11: Festa Literária	
Feriados Letivos:	01 Feriado Municipal	
	13/05: Ato Cívico – Aniversário do Município	
Carga Horária Anual:	Período Parcial	800 horas
	Período Integral	2.000 horas
Carga Horária Diária:	Período Parcial	04 horas
	Período Integral	10 horas
Dias Letivos:	200 dias	
Término do Ano Letivo:	15/12	

MÉRITO

A unidade escolar anteriormente citada apresentou o Calendário Escolar, o Calendário Descritivo, a Matriz Curricular e cópia da Ata de Aprovação dos mesmos pela comunidade escolar. Os referidos documentos foram analisados pelos conselheiros, sendo reformulados pela unidade escolar para atenderem os dispositivos legais previstos nas normativas.

Todos os documentos apresentados atendem as exigências das normas estabelecidas na Resolução nº 006/2006 do Conselho Municipal de Educação de Primavera do Leste, nos Decretos do Município nº 1.241, 1.242 e 1.244 e nas Instruções Normativas da SMEE que tratam do assunto.

VOTO DOS RELATORES

Considerando o atendimento integral das normativas estabelecidas por este Conselho Municipal de Educação e pela Secretaria Municipal de Educação para o Ano Letivo de 2017, os quais normatizam: a Matriz Curricular, a oferta da Educação Infantil, a estruturação, a apresentação dos Calendários Escolares e a análise minuciosa dos mesmos, verificou-se que estão em conformidade legal em relação à carga horária e aos dias letivos. Portanto, somos favoráveis à aprovação do Calendário Escolar e da Matriz Curricular da Educação Infantil, referente ao Ano Letivo de 2017 apresentados pela unidade escolar EMEI Sonho de Criança.

CONSELHEIRO RELATOR: Adércio Vilmar Reder.

VOTO DA PLENÁRIA:

O CME acata por unanimidade a recomendação dos conselheiros e vota favoravelmente a aprovação do parecer.

Sala do CME, 21 de fevereiro de 2017.

Prof. Adércio Vilmar Reder
Presidente do CME de Primavera do Leste/MT

Nos termos dos Artigos 13 e 22 do Regimento Interno do CME e da Lei Municipal 852, de 15 de setembro de 2004, **HOMOLOGO o PARECER nº 002/2017** do Conselho Municipal de Educação, favorável à Aprovação do Calendário Escolar, Calendário Descritivo e Matriz Curricular da EMEI Sonho de Criança que oferta a etapa da Educação Infantil para o Ano Letivo de 2017.

Primavera do Leste/MT, 21 de fevereiro de 2017.

Alexsandra Ziliotto
Secretária de Educação e Esportes

PREGÕES PRESENCIAIS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017 SRP
Processo nº 052/2017

(Regido pela Lei nº 10.520/2002, nº 9.784/99, pelo Decreto nº 7.892/2013, Lei Complementar nº 123/06, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93, alterações posteriores, e demais legislações aplicáveis).

Tipo:	“Menor Preço por Item”
Objeto:	CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS CONTINUADOS DE PEDREIROS, SERVENTE DE PEDREIRO E SERVIÇOS GERAIS EM OBRAS, EM REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM ANEXO A ESTE EDITAL.

SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Dia:	13/março/2017
Hora:	08:00horas

OBS. Neste horário será iniciado o credenciamento. A abertura da etapa de lances opera a preclusão do direito de credenciamento e participação na licitação.

Local:	Rua Maringá, 444 – Centro – Primavera do Leste – MT (Auditório de Licitações).
--------	--

LOCAL, DIAS E HORÁRIOS PARA LEITURA OU OBTENÇÃO DESTE EDITAL

Dias:	Segunda a Sexta-feira (em dias de expediente)
Horários:	Das 07h às 11 e das 13h às 17h.
LOCAL:	Rua Maringá, 444 – Centro – Primavera do Leste – MT (Sala do Setor de Licitações)

RETIRADA DE EDITAIS PELA INTERNET

Retire o Edital acessando a página

<http://www.primaveradoleste.mt.gov.br>, local “**PUBLICAÇÕES – Editais e Licitações**”.

Quando da retirada do edital, enviar recibo à Prefeitura de Primavera do Leste via e-mail: licita3@pva.mt.gov.br, conforme modelo da página 02 deste Edital, para eventuais informações aos interessados, quando necessário.

Licitação Pregão Presencial nº 004/2017 – SRP
Processo nº 216/2017

(Regido pela Lei nº 10.520/2002, nº 9.784/99, pelo Decreto nº 7.892/2013, Lei Complementar nº 123/06, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93, alterações posteriores, e demais legislações aplicáveis).

Tipo:	“Menor Preço por Item”
Objeto:	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL TIPO: GASOLINA E ÓLEO DIESEL COMUM COM FORNECIMENTO CONTÍNUO E FRACIONADO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PRIMAVERA DO LESTE.

SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Dia:	15/março/2017
Hora:	08:00 horas
	OBS. Neste horário será iniciado o

credenciamento. A abertura da etapa de lances opera a preclusão do direito de credenciamento e participação na licitação.

Local:	Rua Maringá, 444 – Centro – Primavera do Leste – MT (Auditório de Licitações).
--------	--

LOCAL, DIAS E HORÁRIOS PARA LEITURA OU OBTENÇÃO DESTE EDITAL

Dias:	Segunda a Sexta-feira (em dias de expediente)
Horários:	Das 07h às 11 e das 13h às 17h
LOCAL:	Rua Maringá, 444 – Centro – Primavera do Leste – MT (Sala do Setor de Licitações)

RETIRADA DE EDITAIS PELA INTERNET

Retire o Edital acessando a página

<http://www.primaveradoleste.mt.gov.br>, local “**PUBLICAÇÕES – Editais e Licitações**”.

Quando da retirada do edital, por gentileza enviar recibo à Prefeitura de Primavera do Leste via e-mail: licita3@pva.mt.gov.br, conforme modelo da página 02 deste Edital, para eventuais informações aos interessados, quando necessário.

EDITAIS DE CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 457/2016
Edital de Convocação nº 49, de 24 de fevereiro de 2017
CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O Secretário Municipal de Administração no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 37, IX da Constituição Federal, Lei 888/2005 e, por ordem do Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso, TORNA PÚBLICO, a convocação dos classificados do Processo Seletivo Simplificado, que visa a contratação de pessoal por tempo determinado, para atender necessidades temporárias, de excepcional interesse público, objeto do Edital nº. 457/2016 e alterações, para os seguintes cargos: AGENTE ADMINISTRATIVO, conforme Ofício nº 0502/2017 SMEE, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, conforme Ofícios nº 0168/2017₁ e 0299/2017₃ SMEE, AUXILIAR EDUCACIONAL, conforme Ofício nº 0299/2017₁ e 0503/2017₁ SMEE, PROFESSOR PEDAGOGO, conforme Ofícios nº 0432/2017₁ e 0433/2017₁ SMEE.

I – Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados, classificados do Processo Seletivo, a comparecer no Setor de Recursos Humanos, da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste, sito à Rua Maringá, 444, centro, nesta cidade, de Segunda à Sexta-feira, no horário das 07:00h às 10:30h e das 13:00 às 16:30h, no prazo de **04 (quatro) dias úteis** a contar da data da publicação, para ocupar sua vaga de acordo com ordem classificatória.

AGENTE ADMINISTRATIVO

Candidato

MATEUS RODRIGUES DE ASSIS

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Candidato

ROSILENE ALMEIDA LOPES

MARIA NARA DO NASCIMENTO RIBEIRO

SILVANA RIBEIRO

LUCIA MARIA CARVALHO DA SILVA

AUXILIAR EDUCACIONAL

Candidato

IVONETE RODRIGUES DE QUEIROZ PEREIRA

MARCIA LISIANI ALVES DA SILVA

PROFESSOR PEDAGOGO

Candidato

LUCIANA PEREIRA DE FREITAS

EUZIMAR MUNIZ FERREIRA BORGES OLIVEIRA

II – O (a) candidato (a) convocado (a) no item I deverá cumprir as exigências para admissão constante no Edital nº. 457.01/2016 e demais normais aplicáveis.

III - Os demais candidatos classificados segundo as vagas do Edital nº. 457.01/2016 e suas alterações serão convocados de acordo com a necessidade dos serviços desta Prefeitura.

IV – O não comparecimento do (a) convocado (a) no prazo especificado no item I deste Edital, caracterizará desistência automática do (a) candidato (a) à vaga, reservando-se a Administração o direito de convocar outro (a) candidato (a).

V – O presente Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Primavera do Leste - MT, 24 de fevereiro de 2017.
Carlos Laete Pereira da Silva
 Secretário Municipal de Administração
Alessandra Ziliotto
 Secretária Municipal de Educação e Esportes

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 457/2016
Edital de Convocação n.º 50, de 24 de fevereiro de 2017
CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS DO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O **Secretário Municipal de Administração** no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 37, IX da Constituição Federal, Lei 888/2005 e, por ordem do Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso, TORNA PÚBLICO, a convocação dos classificados do Processo Seletivo Simplificado, que visa a contratação de pessoal por tempo determinado, para atender necessidades temporárias, de excepcional interesse público, objeto do Edital n.º 457/2016 e alterações, para os seguintes cargos: AGENTE ADMINISTRATIVO, conforme Ofício n.º 0105/2017/RH/SMS/SUS, INSTRUTOR DE ARTESANATO, conforme Ofício SAS n.º 169/2017 e PROFESSOR PEDAGOGO, conforme Ofício SAS n.º 159/2017

I – Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados, classificados do Processo Seletivo, a comparecer no Setor de Recursos Humanos, da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste, sito à Rua Maringá, 444, centro, nesta cidade, de Segunda à Sexta-feira, no horário das 07:00h às 10:30h e das 13:00 às 16:30h, no prazo de **04 (quatro) dias úteis** a contar da data da publicação, para ocupar sua vaga de acordo com ordem classificatória.

AGENTE ADMINSTRATIVO

Candidato

MICHELLY LEANDRA RODRIGUES
 EGLENIO BARROS SOARES

INSTRUTOR DE ARTESANATO

Candidato

MARIA LUIZA SILVA

PROFESSOR PEDAGOGO

Candidato

BRUNA MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA

II – O (a) candidato (a) convocado (a) no item I deverá cumprir as exigências para admissão constante no Edital n.º 457.01/2016 e demais normais aplicáveis.

III - Os demais candidatos classificados segundo as vagas do Edital n.º 457.01/2016 e suas alterações serão convocados de acordo com a necessidade dos serviços desta Prefeitura.

IV – O não comparecimento do (a) convocado (a) no prazo especificado no item I deste Edital, caracterizará desistência automática do (a) candidato (a) à vaga, reservando-se a Administração o direito de convocar outro (a) candidato (a).

V – O presente Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Primavera do Leste - MT, 24 de fevereiro de 2017.
Carlos Laete Pereira da Silva
 Secretário Municipal de Administração
Ivaldir Ortiz da Silva
 Secretário Municipal de Saúde
Gisele Ferreira
 Secretária Municipal de Assistência Social

IMPREV

PORTARIAS

PORTARIA N.º 059/2017

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA a servidora Sra. MARLI INES MARTINS.”

O Superintendente do IMPREV - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de PRIMAVERA DO LESTE, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 15, da Lei n.º 1.662/2016, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, a servidora Sra. MARLI INES MARTINS, efetiva no cargo de AUX.DE ENFERMAGEM I, lotada na PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, com vencimentos integrais, a partir de 13/01/2017 e término em 05/01/2018, conforme processo administrativo do IMPREV, n.º 2017.05.00011P.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

PRIMAVERA DO LESTE - MT, 21/02/2017.
RONAS ATAIDE PASSOS
 Superintendente do IMPREV

PORTARIA N.º 060/2017

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA a servidora Sra. DEUSANETE XAVIER DA PAZ.”

O Superintendente do IMPREV - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de PRIMAVERA DO LESTE, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 15, da Lei n.º 1.662/2016, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, a servidora Sra. DEUSANETE XAVIER DA PAZ, efetiva no cargo de GARI, lotada na PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, com vencimentos integrais, a partir de 17/02/2017 e término em 02/03/2017, conforme processo administrativo do IMPREV, n.º 2017.05.00035P.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

PRIMAVERA DO LESTE - MT, 21/02/2017.
RONAS ATAIDE PASSOS
 Superintendente do IMPREV

PORTARIA N.º 061/2017

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA a servidora Sra. ALINE BEATRIZ CONCEIÇÃO DA COSTA.”

O Superintendente do IMPREV - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de PRIMAVERA DO LESTE, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 15, da Lei n.º 1.662/2016, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, a servidora Sra. ALINE BEATRIZ CONCEIÇÃO DA COSTA, efetiva no cargo de AUXILIAR EDUCACIONAL, lotada na PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, com vencimentos integrais, a partir de 10/02/2017 e término em 24/02/2017, conforme processo administrativo do IMPREV, n.º 2017.05.00038P.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

PRIMAVERA DO LESTE - MT, 21/02/2017.
RONAS ATAIDE PASSOS
 Superintendente do IMPREV

PORTARIA N.º 062/2017

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA a servidora Sra. MARLENE LUCIA GIRARDI.”

O Superintendente do IMPREV - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de PRIMAVERA DO LESTE, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 15, da Lei n.º 1.662/2016, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, a servidora Sra. MARLENE LUCIA GIRARDI, efetiva no cargo de AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS, lotada na PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, com vencimentos integrais, a partir de 16/02/2017 e término em 30/07/2017, conforme processo administrativo do IMPREV, n.º 2017.05.00034P.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

PRIMAVERA DO LESTE - MT, 22/02/2017.
RONAS ATAIDE PASSOS
 Superintendente do IMPREV

PORTARIA N.º 063/2017

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor Sr. ADEMAR FERREIRA MACHADO.”

O Superintendente do IMPREV - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de PRIMAVERA DO LESTE, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 15, da Lei n.º 1.662/2016, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor Sr. ADEMAR FERREIRA MACHADO, efetivo no cargo de MOTORISTA I, lotado na PREFEITURA MUNICIPAL DE

PRIMAVERA DO

LESTE, com vencimentos integrais, a partir de 30/01/2017 e término em 30/04/2017, conforme processo administrativo do IMPREV, n.º 2016.05.00175R2.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

PRIMAVERA DO LESTE - MT, 22/02/2017.

RONAS ATAIDE PASSOS
Superintendente do IMPREV

PORTARIA N.º 064/2017

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA a servidora Sra. NILVA KLEIN HILLMANN.”

O Superintendente do IMPREV - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de PRIMAVERA DO LESTE, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 15, da Lei n.º 1.662/2016, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, a servidora Sra. NILVA KLEIN HILLMANN, efetiva no cargo de AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS, lotada na PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, com vencimentos integrais, a partir de 07/02/2017 e término em 20/03/2017, conforme processo administrativo do IMPREV, n.º 2017.05.00249R9.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

PRIMAVERA DO LESTE - MT, 23/02/2017.

RONAS ATAIDE PASSOS
Superintendente do IMPREV

PORTARIA N.º 065/2017

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA a servidora Sra. MONICA MARIA DE OLIVEIRA.”

O Superintendente do IMPREV - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de PRIMAVERA DO LESTE, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 15, da Lei n.º 1.662/2016, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, a servidora Sra. MONICA MARIA DE OLIVEIRA, efetiva no cargo de GARI I, lotada na PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, com vencimentos integrais, a partir de 06/02/2017 e término em 30/03/2017, conforme processo administrativo do IMPREV, n.º 2016.05.00179R2.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

PRIMAVERA DO LESTE - MT, 23/02/2017.

RONAS ATAIDE PASSOS
Superintendente do IMPREV

PORTARIA N.º 066/2017

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA a servidora Sra. ROSINE FERRAZ DAMASCENA BORGES.”

O Superintendente do IMPREV - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de PRIMAVERA DO LESTE, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 15, da Lei n.º 1.662/2016, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, a servidora Sra. ROSINE FERRAZ DAMASCENA BORGES, efetiva no cargo de PROFESSOR, lotada na PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, com vencimentos integrais, a partir de 31/12/2016 e término em 13/02/2017, conforme processo administrativo do IMPREV, n.º 2017.05.00033P.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

PRIMAVERA DO LESTE - MT, 23/02/2017.

RONAS ATAIDE PASSOS
Superintendente do IMPREV

PORTARIA N.º 067/2017

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA a servidora Sra. MARGARIDA DOS SANTOS KUCZKOVSKI.”

O Superintendente do IMPREV - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de PRIMAVERA DO LESTE, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 15, da Lei n.º 1.662/2016, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, a servidora Sra. MARGARIDA DOS SANTOS KUCZKOVSKI, efetiva no cargo de AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS, lotada na PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, com vencimentos integrais, a partir de 02/02/2017 e término em 17/05/2017, conforme processo administrativo do IMPREV, n.º 2017.05.00032P.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

PRIMAVERA DO LESTE - MT, 23/02/2017.

RONAS ATAIDE PASSOS
Superintendente do IMPREV

PORTARIA N.º 068/2017

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA a servidora Sra. REGIANE ALVES DE SOUZA.”

O Superintendente do IMPREV - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de PRIMAVERA DO LESTE, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 15, da Lei n.º 1.662/2016, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, a servidora Sra. REGIANE ALVES DE SOUZA, efetiva no cargo de AGENTE COMUNITARIO SAUDE, lotada na PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, com vencimentos integrais, a partir de 17/02/2017 e término em 02/03/2017, conforme processo administrativo do IMPREV, n.º 2017.05.00036P.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

PRIMAVERA DO LESTE - MT, 23/02/2017.

RONAS ATAIDE PASSOS
Superintendente do IMPREV

PORTARIA N.º 069/2017

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor Sr. JAIRON BARBOSA CAVALCANTE.”

O Superintendente do IMPREV - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de PRIMAVERA DO LESTE, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 15, da Lei n.º 1.662/2016, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor Sr. JAIRON BARBOSA CAVALCANTE, efetivo no cargo de TECNICO EM ENFERMAGEM, lotado na PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, com vencimentos integrais, a partir de 27/01/2017 e término em 30/03/2017, conforme processo administrativo do IMPREV, n.º 2016.05.00184R11.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

PRIMAVERA DO LESTE - MT, 23/02/2017.

RONAS ATAIDE PASSOS
Superintendente do IMPREV

DATA	PROGRAMAÇÃO	HORÁRIO	LOCAL
24.02	Escolha da Rainha e Rei Momo	21h	Praça de Eventos
24.02	Primatefolia	22h	Praça de Eventos
25.02	Primatefolia	22h	Praça de Eventos
26.02	Futebol das toucas e dos toucos	14h	Ginásio Planão
26.02	Matiné	16h	Praça de Eventos
26.02	Primatefolia	22h	Praça de Eventos
27.02	Desfile dos blocos de carnaval	22h	Praça de Eventos
28.02	Matiné	16h	Praça de Eventos
28.02	Primatefolia	22h	Praça de Eventos